

Art. 2º. O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a Agatha Sant'Anna Alves é, 14/11/2036, que poderá ser prorrogado até 14/11/2039 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º. O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a Aleph Sant'Anna Alves é, 13/04/2035, que poderá ser prorrogado até 13/04/2038 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2584199

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 02/08/2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000486/2020 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor da servidora KATIENE MIRANDA INACIO PIAZ, ID. Funciona nº 55102982-0.

PROCESSO Nº SEI-310003/005062/2023 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior, no valor de R\$ 1.035,00 (um mil trinta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias, em favor da servidora ANDRESSA DOS SANTOS LEITE, ID. Funcional nº 5126207-0.

Id: 2584093

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02.08.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000483/2020 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor da servidora KATIENE MIRANDA INACIO PIAZ, ID. Funcional nº 55102982-0.

Id: 2584200

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DE 21 DE MAIO DE 2024 DO CEDDHPDR/RJ - PROCESSO Nº SEI-310001/002656/2024.

A Reunião do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para as Pessoas com Doenças Raras realizada no dia 21 de maio de 2024 às 14:21h no Auditório Don'Anna localizado no Instituto de Diabetes Estadual de Endocrinologia Luiz Caprigione (IEDE), a fim de tratar da seguinte pauta: 1) Aprovação da ata anterior (mês de Abril); 2) Apresentação SUBGERAL/SMS/RJ - Aplicativo "Minha Saúde"; 3) Apresentação da equipe da Saúde da Criança, da Sec. Municipal de Niterói - Teste do Pezinho; 4) Apresentação da equipe da Saúde da Criança da Sec. Municipal do Rio de Janeiro - Teste do Pezinho; 5) Plano de Trabalho. Estavam presentes os seguintes membros: Maria de Fátima Benincaza dos Santos e Aglaé de Andrade Pereira Celestino da Associação Nacional de Osteogênese Imperfeita; Maria Cristina Penna da Secretaria de Estado de Saúde - SES; Maria Clara Migowski Pinto Barbosa e Solane Carvalho da Associação Carioca de Distrofia Muscular; Rafaela Lemos Serpa Romualdo da Associação Carioca de Assistência a Muscoviscidose; Martha Cristina Nunes Moreira e Katy Anne Carvalho Martins do Instituto Fernandes Figueira; Luciana de Siqueira Costa da Associação Brasileira da Síndrome de Prader-Willi; Érica da Silva Vitorino da Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves e Joyce Cantoni do Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Caprigione (IEDE); Christianne Martins C. S. Bahia do Hospital Universitário Pedro Ernesto. E os seguintes convidados presentes: Giselle Tortorela - SEEDUC/RJ; Wilza Maria de Guimarães Gomes de Souza - SAECA/SES/RJ; Eduarda da Luz Emerick - DESUM/Niterói área técnica da Atenção à Saúde da Criança; Luiz Gallette Pávoa - IEDE; Fabiana Lutosa Jamal e Juliana Paranhos Moreno Batista-SUBGERAL/SMS/RJ. A presidente Maria Clara Migowski iniciou a reunião agradecendo a disponibilidade do espaço do auditório do IEDE e cumprimentando os presentes. Na sequência a presidente Maria Clara Migowski Barbosa solicitou a mudança de ordem da pauta a ser iniciada pelos itens 3 e 4, dado o alinhamento temático. Passada a palavra para a Sra. Eduarda Emerick - área técnica da Atenção à Saúde da Criança do Município de Niterói - realiza a apresentação referente ao Programa de Triagem de Neonatal (teste do pezinho) em Niterói. Esclareceu ser o Município de Niterói polo regional representante da Região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro, a qual é composta por Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim. Informou que a coleta ampliada da Triagem Neonatal iniciou no município em 01/08/2023, mas anterior já ofertava de forma plena a triagem para 07 doenças. Atualmente realiza a triagem para 54 diagnósticos, divididos em 04 grupos: 1) Galactosemias; 2) Aminoacidopatias; 3) Distúrbios dos ciclos da ureia; 4) Distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos e os distúrbios dos ácidos orgânicos. Ponderou serem 10 dias úteis o tempo médio que APAE-RJ estabeleceu para retorno dos resultados a partir da leitura dos filtros, mas ocorre inconsistências do sistema, variando de 05 a 15 dias. Destacou, a existência de ocorrências de impossibilidade de acesso ao sistema de resultados da APAE (aproximadamente 02 casos em 2024), ocasionando a necessidade de reconvocação das crianças para uma nova coleta por perda da solicitação. Acrescentou que o município de Niterói não dispõe de um serviço de mapeamento dos diagnósticos advindos com a ampliação da Triagem Neonatal. Contudo, a equipe técnica responsável encontra-se em busca de estruturar uma ferramenta, visto realizar tentativas de monitoramento em meio as inconsistências de acesso aos serviços online da APAE-RJ. Além disso, informou que no município de Niterói a realização da Triagem Neonatal ocorre nas Policlínicas e Unidades Básicas de Saúde, não sendo realizada nos Módulos. Porém, há discussões quanto a desconcentração desses postos de coletas, a fim de facilitar o monitoramento direto no território. Quanto o envio do filtro de coleta para a APAE-RJ, esclareceu ser de competência da área técnica da Atenção à Saúde da Criança vinculada a Secretária Municipal de Saúde de Niterói. A Sra. Eduarda Emerick informou existir uma planilha de controle que objetiva o monitoramento no território, bem como estabelecer um comparativo entre a data da coleta, data de envio do filtro e a data de retorno do resultado pela APAE-RJ. Através desta planilha busca-se promover a comunicação em tempo hábil com os Módulos Médicos de Família em casos de reconvocação e agendamento de atendimentos na APAE-RJ (e/ou demais serviços de referência e especializados) quando os resultados são positivos na triagem neonatal. Contudo, sinalizou por dificuldade a ausência comunicação junto a APAE-RJ referente aos comparecimentos nos agendamentos e os fluxos estabelecidos com os serviços de referência/especializados. Destacou que as 03 maternidades localizadas no município de Niterói realizam a coleta da triagem neonatal para as crianças hospitalizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - Maternidade Municipal Alzira Reis; Hospital Estadual Azevedo Lima; Hospital Universitário An-

tônio Pedro. O que implica em articulação com os demais municípios da Região Metropolitana II, pois estas unidades de saúde são referência em caso de internação de recém-nascidos. Um entrave na realização da coleta pelos hospitais está no respeito aos 02 dias necessários para envio dos filtros, quando as coletas ocorrem nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Por fim, a Sra. Eduarda Emerick informou ser uma das reivindicações do serviço de triagem neonatal do município de Niterói junto a APAE-RJ, a ocorrência de capacitações e treinamentos para as equipes de saúde, a fim de estabelecer maior qualificação das equipes e um efetivo alinhamento de condutas entre quem coleta e o laboratório da APAE-RJ como responsável pela análise dos filtros. Finalizada a exposição da Sra. Eduarda Emerick, iniciou-se a apresentação da organização do Programa de Triagem Neonatal do município do Rio de Janeiro pela Sra. Fernanda Cruz - médica pediatra. A Sra. Fernanda iniciou a fala informando que a implantação do Programa de Triagem Neonatal ampliado ocorreu a partir de 01/08/2023, passando, assim, a realizar a triagem para 54 doenças. Em seguida apresentou um breve panorama da estruturação da Secretária Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, a qual organiza a assistência em saúde na Atenção Básica em 10 Áreas Programáticas com suas respectivas coordenadorias de planejamento. Existem 238 unidades de atenção básica (Clínicas das Famílias e Centros Médicos de Saúde) no município do Rio de Janeiro e todas realizam a coleta para a triagem neonatal, possuindo material necessário e profissionais treinados. Quanto as Maternidades, correspondem a 13 unidades municipais, além de existirem Maternidades estaduais e federais, as quais realizam a coleta das crianças que permanecem internadas após o nascimento. Também, há uma equipe de Estratégia de Saúde da Família Prisional responsável pela unidade de parto nos presídios e realização da coleta do filtro. E, ainda uma Casa de Parto, esta não realiza a coleta, pois as crianças que precisam de hospitalização são transferidas. Saliu a necessidade da busca ativa pelos agentes comunitários de saúde nos casos de não comparecimento das crianças após o nascimento e retorno para o território de residência, a fim de assegurar uma investigação diagnóstica precoce, demais cuidados em saúde de puericultura e informações em saúde. Além de, buscar estabelecer aproximações com os serviços especializados responsáveis por segmento das crianças com triagem neonatal positiva. Sinalizou alguns pontos de dificuldades, a saber: 1) O precisar do tempo de retorno pela APAE-RJ após a análise dos filtros de coleta, oscilando entre 15 dias à 30 dias; 2) A APAE-RJ deixou de fornecer um consolidado com histórico da triagem neonatal realizada pelo município, o qual apresentava o tempo médio entre chegada do filtro à devolutiva com o resultado, possibilitando um panorama do município e por conseguinte investimento direto em Áreas Programáticas com maior dificuldades em cumprir os prazos preconizados; 3) A ocorrência de entraves no envio do filtro no tempo necessário de 02 dias, considerando o material que é feito o filtro e as coletas realizadas nas sextas-feiras a tarde nas Clínicas da Família. O que traz implicações quanto a triagem para G6PD, visto que o filtro será enviado para APAE-RJ apenas no próximo dia útil. Um exemplo, deste entrave, foi a reconvocação em abril de 2024 de aproximadamente 30 crianças por cada Área Programática para uma nova coleta, decorrente do tempo expirado para análise do filtro. Logo, acredita ser necessário um diálogo com a Secretária Estadual de Saúde para construir estratégias de recebimentos dos filtros também aos finais de semana. A Sra. Fernanda finalizou a fala destacando a importância do trabalho das Clínicas da Família em monitorar o território, de modo que a coleta da Triagem Neonatal ocorra dentro do prazo preconizado de 05 dias. Uma vez que, um dos supostos limites seja a recuperação puerperal da mulher ocorrer no território da rede de apoio familiar, quando esse difere do território de residência da puérpera. Após a exposição da Sra. Eduarda Emerick e da Sra. Fernanda Cruz ocorreu um breve debate entre os presentes, sendo sugerido os seguintes pontos: 1) Promover uma reunião com a APAE-RJ, a Secretária Estadual de Saúde, o Serviço de Regulação Estadual para alinhamento quanto ao tempo de retorno dos resultados, ampliação do final de semana para recebimento dos filtros, retorno quanto dos resultados dos reconvocados, e o estabelecer do fluxo assistencial nos casos de triagem neonatal positiva a depender da patologia; 2) Otimização da logística de envio dos filtros, considerado os bairros e municípios não centrais no Estado do Rio de Janeiro; 3) Estabelecer meios para o mapeamento do quantitativo de pessoas com doenças raras pelo município do Rio de Janeiro, o qual informou já realizar uma planilha junto as Áreas Programáticas. Enquanto o município de Niterói aposta na implantação do prontuário eletrônico unificado como uma estratégia facilitadora para este mapeamento; 4) Aproximação dos serviços de Atenção Básica em Saúde das pessoas com doenças raras em segmentos nos serviços especializados e de referência, dada observação de descontinuidade de vínculos com os serviços de saúde do território; 5) Fortalecer a puericultura pela Atenção Básica em Saúde, como estratégica para diagnósticos precoces de doenças raras; 6) Realizar visita do Comitê de Doenças Raras à APAE-RJ; 7) Capacitação nos territórios para as equipes e responsáveis pela execução do Programa de Triagem Neonatal. Na continuidade da reunião, A Sra. Fabiana Lutosa Jamal e a Sra. Juliana Paranhos Moreno Batista - SUBGERAL/SMS/RJ apresentaram o aplicativo "Minha Saúde", criado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com a proposta de promover o acesso a todas os municípios as suas informações de saúde disponíveis pelos serviços de saúde vinculados ao SUS no município. Destacaram que, em 2023 possuía 492 mil usuários com projeção de 500 mil usuários nas próximas duas semanas. O aplicativo "Minha Saúde" possui formato para site e aplicativo compatível com smartphone nas versões Android e iOS, foi lançado durante a pandemia da Covid-19 com o objetivo do auto notificação e ampliado as funcionalidades a partir de outubro de 2022. Atualmente, apresenta informações de saúde extraídas do prontuário eletrônico na Atenção Básica em Saúde e inicia-se uma proposta de integração com os outros níveis de complexidade e laboratórios além da rede SUS com os da rede privada conveniada. Também para 2024, pretende-se incluir funcionalidades como: teleconsulta, acompanhamento da situação das salas de espera das unidades de urgência e emergência quanto o tempo estimado para atendimento e o histórico dos medicamentos das farmácias. O acesso ao aplicativo "Minha Saúde" ocorre através da geração de login e senha próprio ou pelo login gov.br, recentemente incorporado e em avaliação de ser a principal forma de acesso. O cadastro na plataforma necessita de inclusão de: CPF, data de nascimento, nome completo, nome da mãe (igual ao informado no CadSUS). Ao entrar no aplicativo pela funcionalidade "onde ser atendido" é possível identificar a unidade de Atenção Básica em Saúde de referência, nome da equipe, do enfermeiro e do médico de referência, bem como ser direcionado para o WhatsApp da equipe de saúde para esclarecimentos das dúvidas, informações de localização da unidade de saúde. E, em caso de não cobertura pela Clínica da Família são informadas o Centro Médico de Saúde de referência. Através do aplicativo realiza-se os agendamentos de consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, o acompanhamento do histórico de atendimentos ao longo do tempo. Outra funcionalidade está no acompanhamento das solicitações de regulação para especialidades clínicas, exames e cirurgias. Além de, ser possível gerar arquivo em pdf para download da guia de autorização do SISREG, receitas e resultados de exames, todas com funcionalidade de validação de autenticidade no próprio aplicativo. Contudo, está em fase de implantação o pdf do encaminhamento médico com assinatura eletrônica. Destacam que o aplicativo "Minha Saúde" apresenta o histórico das vacinas integrado as informações existentes no Ministério da Saúde. Há a proposta de integração em uma única tela de acesso dos dados de perfil da família, a qual está em avaliação de viabilidade considerando as prerrogativas da Lei Federal de Proteção de Dados. Outra funcionalidade é o monitoramento personalizado de peso, altura, glicemia, pressão arterial e indicação de alergias, informações que ficam armazenadas no aplicativo e com a proposta de integração ao prontuário eletrônico na Atenção Básica em Saúde. A Sra. Juliana e Sra. Fabiana informaram estar em fase de implantação: 1) o acesso em pdf do relatório de alta hospitalar e o histórico de internações pelas unidades públicas de saúde, constando o tempo de hospitalização e procedimentos realizados; 2) a realização de um sistema de notificação com campanhas de saúde personalizadas para públicos específicos.

Outros destaques do aplicativos são: 1) as carteirinhas de identificação do autista e do portador fibromialgia mediante a inserção de informações pelo próprio usuário e upload de laudo médico, tais informações serão validadas no período médio de 15 dias para disponibilizar a emissão do documento que pode ser acessado no próprio aplicativo e se desejável impresso por meios próprios ou nas unidades de Atenção Básica em Saúde; 2) a ferramenta "Viva Saudável" na qual estão disponíveis orientações de boas práticas de atividades físicas com vídeos instrutivos e de alimentação com vídeos de receitas saudáveis e reaproveitamento 100% do alimento. Finalizada a exposição do aplicativo "Minha Saúde" foram realizadas considerações para o aperfeiçoamento do aplicativo com as seguintes proposições: 1) Inserção da rede de saúde mental; 2) Possibilidade de inserção de informações acerca das doenças raras com geração de dispositivo de identificação, semelhante a carteirinha do autista e do portador de fibromialgia; 3) Criação da funcionalidade "Carta de Emergência" com informações referente ao diagnóstico da doença rara, terapêutica proposta e orientações de manejo em situações de urgência e emergência. Considerando o avançar da hora a quinta Pauta - Plano de trabalho - os membros do Comitê acordaram a realização de um Grupo de Trabalho através do WhatsApp para leitura, revisão no Plano de 2023 e acréscimo de novas ações para 2024. Posterior a este processo o Plano de 2024 será submetido a avaliação de todos os membros do Comitê para sugestões e deliberações. Quanto avaliações e recomendações gerais da reunião foram elencados os seguintes apontamentos: 1) Necessidade de maior participação nas reuniões ordinárias dos membros representantes do governo; 2) Leitura e aprovação da Ata da reunião ordinária de Abril 2024 após apreciação final dos membros através do grupo do WhatsApp; 3) Proposição de alternância das reuniões ordinárias em ambiente online, presencial ou híbrido, neste último há de considerar a localização com infraestrutura de internet, sendo sugerido o espaço de realização desta reunião ordinária. Não havendo mais nada a tratar a presidente Maria Clara agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:10h.

MARIA CLARA MIGOWSKI PINTO BARBOSA
Presidente do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para Pessoas com Doenças Raras

Id: 2583938

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.07.2024

PROCESSO Nº SEI-E-30/001/343/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Ambev S/A - Ampla Energia e Serviços S/A - Telemar Norte Leste S/A
Projeto: Rio Pro CT 2020
Proponente: ASP South América Participações e Eventos Ltda.
CNPJ: 16.743.399/001-30
Valor Total: R\$ 10.462.235,01 (dez milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e um centavo).

Id: 2583920

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.018 DE 25 DE JULHO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-32/001/000657/2018 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 744, PUBLICADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2024, TENDO O SEU PRAZO SUSPENSO PELA PORTARIA CGE Nº 872, PUBLICADA EM 10 DE ABRIL DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; e

- e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001710/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/08/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-32/001/000657/2018, designada pela Portaria CGE nº 744, publicada em 09 de novembro de 2023, tendo a mesma o seu prazo suspenso pela Portaria CGE nº 872, publicada em 10 de abril de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 44 de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2584081

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.019 DE 30 DE JULHO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018; regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-030038/004568/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/001769/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.